



## **Câmara Municipal de Timbó** **Estado de Santa Catarina**

### **ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL** **PROCESSO LICITATORIO Nº 7/2018** **PREGÃO Nº 3/2018**

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, o Pregoeiro acompanhado da equipe de apoio, na sede da Câmara Municipal de Timbó, localizada na Rua Honorato Tonolli, s/nº, Bairro das Nações, Timbó (SC), designado pela Portaria nº 28/2017, de 18/08/2017, para, na forma da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente da Lei nº. 8.666/93, procedeu a abertura da sessão pública do Pregão Presencial 3/2018, objeto do Processo Licitatório nº 7/2018, destinado a contratação de empresa para fornecer cobertura para veículos em telhas metálicas de aluzinco TPR 40 0,43mm, com pintura na face superior e face inferior com tinta tipo eletrostática a pó na cor branca (baixo nível de refletividade), de dimensões: 5,30m x 56,00m numa área total aproximada de 300m<sup>2</sup> a ser instalada no estacionamento do prédio da sede da Câmara Municipal de Timbó. O pregoeiro iniciou a sessão no horário estabelecido pelo Edital, atendeu ao ato convocatório a empresa Ricardo Venâncio ME, que deixou de apresentar os documentos para o credenciamento, apresentando tão somente os envelopes contendo a proposta de preço (envelope nº 01) e habilitação (envelope nº 2), que foram rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitante. Ante a não apresentação dos documentos necessários ao credenciamento, o Pregoeiro informou ao representante da única licitante que este não estaria habilitado a participar da etapa de lances, bem como não poderia apresentar recurso. Prosseguindo, o Pregoeiro procedeu a abertura do envelope contendo a proposta de preço da empresa Ricardo Venâncio - ME, que apresentou proposta para execução do objeto da licitação no valor



## **Câmara Municipal de Timbó** **Estado de Santa Catarina**

de R\$ 16.700,00 (dezesesseis mil e setecentos reais). Por ser a única empresa participante do certame, bem como restar impossibilitada a etapa de negociação, ante o não credenciamento, o Pregoeiro procedeu a abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da empresa Ricardo Venâncio ME, constatando que os requisitos de habilitação jurídica e fiscal exigidos no Edital foram atendidos, declarando-a habilitada. Não havendo manifestação dos presentes, o Pregoeiro adjudicou o objeto da licitação à empresa Ricardo Venâncio ME, declarando-a vencedora. Nada mais havendo a relatar sobre o julgamento, o Pregoeiro encerrou a Sessão com a lavratura desta ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante da licitante presente. Esta ata será publicada Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, site e mural da Câmara Municipal de Timbó.

PREGOEIRO: \_\_\_\_\_

Ailton Bertoldi

Equipe de Apoio:

\_\_\_\_\_

Ana Paula Manfrini

\_\_\_\_\_

Everton Bica Pedroso